

LEI Nº 2123/2018

De 10 de maio de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude de que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná criou novas fontes de recursos na tabela padrão de fontes (494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da criação de novas fontes de recursos na tabela padrão de fontes (494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	*494	Manut Atividades do Fdo Municipal de Saúde	3.3.90.30	R\$ 165.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	*494	Manut Atividades do Fdo Municipal de Saúde	3.3.90.39	R\$ 400.000,00
000	08	001	10.301.1500.2022	*494	Manut Atividades do Fdo Municipal de Saúde	3.3.72.00	R\$ 100.000,00
TOTAL							R\$ 665.000,00

Nomenclatura da Fonte: *494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 10 de maio de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal